



Projeto de Lei nº 002/2025

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural e Religioso do Município de Sítio Novo/RN, a tradicional Festa de São Sebastião e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte:

Art. 1º – Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Religioso Imaterial do Município de Sítio Novo/RN a Festa de São Sebastião, realizada anualmente no mês de janeiro, em homenagem ao padroeiro da cidade.

Art. 2º – A Festa de São Sebastião passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sítio Novo/RN, por sua relevância histórica, cultural, religiosa e social.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, prestar apoio institucional à realização da festividade, mediante disponibilidade orçamentária, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º – O reconhecimento de que trata esta Lei garante a valorização e a preservação da Festa de São Sebastião como manifestação legítima da cultura e religiosidade do povo sitionovense, assegurando sua continuidade para as futuras gerações.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 08 de julho de 2025.


Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A tradicional Festa de São Sebastião, padroeiro de Sítio Novo/RN, é uma das manifestações culturais e religiosas mais importantes do nosso município. Além de seu forte significado espiritual para os fiéis, a festividade representa um marco na construção e manutenção da identidade cultural do povo sitionovense.

A celebração, realizada com missas, procissões, novenas e eventos sociais, une moradores, visitantes e famílias, promovendo integração comunitária e movimentando o turismo e a economia local.

Reconhecer a Festa de São Sebastião como Patrimônio Cultural e Religioso é garantir a preservação dessa rica tradição, valorizando as raízes históricas da nossa cidade e assegurando que ela continue sendo celebrada pelas futuras gerações.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sítio Novo/RN, 08 de julho de 2025.


Maria das Vitórias Mafra Belarmino
Vereadora